

LEI Nº 2.884, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.843, de 21 de novembro de 2013, que concede e autoriza pagar subvenções, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI - ENTIDADES DE PROMOÇÃO HUMANA:

Obras de Assistência Sinhá Reginalda – R\$ 60.000,00.”

Art. 2º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

02	Executivo	
02.05	Sec. Mun. de Admin., Políticas Sociais e Desenvol. Sustentável	
02.05.07	Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0408	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.243.0802.2103	Melhoria da Gestão Pública	
08.122.0408.2073	Gestão das Políticas de Assistência Social	
3.3.50.41.00-351	Contribuições	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 03 de setembro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito